



1002

2

Comunicação Interna nº 056/2.025 - SETUR
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- ☐ Processo Licitatório
☐ Contratação Direta – Dispensa de Licitação
☒ **Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação**

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a contratação de artista musical, por meio de empresário exclusivo via inexigibilidade de licitação para apresentação em evento denominado 19ª Feira da Pupunha, Agronegócio e Gastronomia, que será realizado nas datas de 04, 05, 06 e 07 de setembro do ano de 2025.

No *in caso*, a necessidade da contratação de artista musical através deste processo de inexigibilidade de licitação possui fundamento em razão do evento 19ª Feira da Pupunha, Agronegócio e Gastronomia, buscando atendimento ao calendário Municipal e Estadual, sendo de suma importância a realização desse evento, pois reflete diretamente no bem-estar da população, com vistas o atendimento do interesse público.

A contratação se justifica para atender a necessidade de contratação de banda musical (profissional do setor artístico), por meio de empresário exclusivo para o evento 19ª Feira da Pupunha, Agronegócio e Gastronomia, que ocorrerá nas datas de 04, 05, 06 e 07 de setembro do ano de 2025.

A presente contratação tem a seguinte descrição e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	SHOW MUSICAL - ARTISTA PATRICK E PAGIEL	DIARIA	01	R\$ 20.000,00

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Apesar de não estar descrito no quantitativo informado na tabela acima o show musical deve ter duração de uma hora e quarenta e cinco minutos no mínimo, para data específica de 04/09/2025.

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, diante do que dispõe o artigo 18, §1º inciso II da Lei nº 14.133/21, existe prevista previsão orçamentária pré definida que autoriza a pretensa contratação.

A escolha do fornecedor será na modalidade de inexigibilidade de licitação com fundamento nos art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, alocado no orçamento vigente:

- a) Categoria Econômica: 01.110.0000;
- b) Ficha Orçamentária: 269 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Gestor do Contrato: **Giovani Arcanjo dos Santos Vieira** (Secretário de Turismo, Esporte e Cultura);

Fiscal Técnico do Contrato: **Cyntia dos Santos** (Diretora de Turismo, Cultura e Economia Criativa);

Fiscal Administrativo do Contrato: **Katia Regina de Andrade Alves** (Assessora Técnica da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura)



004

9

Juquiá, 28 de setembro de 2025

GIOVANI ARCANJELO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Autorizo



Não Autorizo

28/09/25

Faisal Chaito

Secretário Municipal de Governo e
Administração

OBS: _____